Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2030B | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Retificação/Ratificação 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.681

Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.673, de 24 de agosto de 2026,

Considerando o disposto no Ofício nº 535/2026/SMAS – SEI 3530300.404.00009606/2026-49 da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, pelos seguintes membros:

Presidente: Carmen Sílvia de Medeiros

Vice-Presidente: Aparecido Domingos Bersi

1º Secretario: Bárbara Figueiredo Balbino

2º Secretario: Sandra Regina Cardoso

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Licitações e Contratos

Retificação/Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 099/2026 - S.M.A. - D.T.C.P.

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00008796/2025-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de padrão de medição e respectivo Quadro de Distribuição elétrica, na Praça Dr. Anísio José Moreira, no Município de Mirassol/SP – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Compras Públicas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação das exigências de qualificação técnica constantes do instrumento convocatório nos termos do Id 0306987, **TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO** do **Anexo I** – Documentos de Habilitação e do **Anexo III** – Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O item 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), alínea “a”, passa a vigorar com a seguinte redação:

> a) Certidão de registro da empresa no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT). Caso a licitante seja declarada vencedora e possua registro em Conselho Profissional de outra unidade da Federação, deverá, previamente à assinatura do contrato, providenciar o respectivo visto ou registro no CREA/SP, CAU/SP ou CFT/CRT competente no Estado de São Paulo, quando exigido pela legislação de regência e pelo respectivo conselho profissional; (art. 67, V)

A alínea “c” do mesmo item passa a vigorar com a seguinte redação:

> c) Prova de capacidade técnica profissional (art. 67, I): ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

> devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional indicado, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA, CAU ou CFT/CRT), sido responsável técnico em trabalho anterior da mesma natureza, limitada às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

As demais disposições constantes do Anexo I – Documentos de Habilitação permanecem inalteradas. A redação originalmente prevista restringia a comprovação ao CREA ou CAU.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

O item 8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “a”, passa a vigorar com a seguinte redação:

> a) Certidão de registro da empresa no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT). Caso a licitante seja declarada vencedora e possua registro em Conselho Profissional de outra unidade da Federação, deverá, previamente à assinatura do contrato, providenciar o respectivo visto ou registro no CREA/SP, CAU/SP ou CFT/CRT competente no Estado de São Paulo, quando exigido pela legislação de regência e pelo respectivo conselho profissional; (art. 67, V)

A alínea “c” do mesmo item passa a vigorar com a seguinte redação:

> c) Prova de capacidade técnica profissional (art. 67, I): ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional indicado, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA, CAU ou CFT/CRT), sido responsável técnico em trabalho anterior da mesma natureza, limitada às seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

As demais disposições constantes do Anexo III – Termo de Referência permanecem inalteradas. O documento atualmente reproduz, em seu item 8.2, a exigência de registro da empresa no CREA ou CAU e a comprovação profissional vinculada a esses conselhos.

3. DA REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica redesignada a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que passará a observar as seguintes datas e horários:

Apresentação das Propostas: até **06/10/2026 às 09:00 horas** (horário de Brasília);

Abertura da “Proposta” – Sessão Pública: dia **06/10/2026 às 09:00 horas** (horário de Brasília);

Início da disputa de preços: dia **06/10/2026, a partir das 09:05 horas** (horário de Brasília).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação passa a integrar o instrumento convocatório para todos os efeitos legais, devendo ser observada por todos os interessados e licitantes.

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital, Anexos e demais documentos que integram o instrumento convocatório que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Retificação.

Em razão da presente retificação, ficam válidas, para todos os fins, as datas e horários estabelecidos no item 3 deste Termo para apresentação das propostas, abertura da sessão pública e início da disputa de preços.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Agente de Contratação**, em 15/09/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0307021** e o código CRC **A5C890F6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008796/2025-04 SEI nº 0307021